

ATA DE 05/09/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 19

A Os cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Presidente** abriu o período antes da ordem do dia dando as boas-vindas ao Sr. Custódio Pires, agradecendo a sua presença e referindo que era sempre um gosto tê-lo nas reuniões. Em seguida deu a palavra ao munícipe **Sr. Custódio Pires**, residente em Vilar do Boi, ao que o munícipe referiu que a sua intenção era apenas assistir à reunião. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** informou ter encontrado o munícipe Cardoso Martins, o qual tinha manifestado algumas preocupações que pretendia expor ao Sr. Presidente. Referiu, em primeiro lugar, a situação do lagar em Gavião, questionando o motivo de estar tanto tempo naquela condição. Abordou também uma questão relativa ao saneamento, referindo não ter ficado claro por que motivo não tinha sido feita a ligação para a habitação daquele munícipe. Por fim, transmitiu ainda preocupações relacionadas com a segurança e o acesso aos terrenos do munícipe, referindo que, apesar das tentativas de remediação do problema, com as chuvas a situação retornou o estado inicial. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu às questões apresentadas pelo Vereador Carlos Faria, já apresentadas pessoalmente pelo munícipe, esclarecendo que relativamente à ligação da habitação à rede de saneamento, os serviços já se tinham deslocado ao local e concluíram que, com os meios existentes, não seria possível efetuar a ligação. No entanto, a situação encontrava-se em análise pelo topógrafo, de forma a avaliar alternativas e garantir, se possível, a ligação à rede de saneamento. Quanto ao antigo lagar, situado no largo, adquirido pela Câmara à família Pinto Cardoso, explicou que o processo de escritura não tinha sido concluído, à época, devido a dificuldades nos registos. Atualmente, estava a ser preparada, pelo Gabinete Jurídico, uma escritura de justificação que permitirá regularizar a situação, admitindo a possibilidade de, posteriormente, ser colocado em hasta pública. Relativamente aos

caminhos, esclareceu tratar-se de uma competência da Junta de Freguesia, contudo, caso haja intervenções da Câmara na zona, poderá ser analisada uma eventual colaboração com a Junta. Quanto às passeadeiras no Gavião, referiu que a questão da segurança já estava sinalizada nos serviços, prevendo-se a colocação de lombas. Solicitou ainda que fosse formalizado um pedido por email, para ser incluído nas participações e sugestões a considerar em futuras empreitadas. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** mencionou a sua preocupação relativa ao estado em que se encontrava a estrada do Gavião em direção a Vila Velha, nomeadamente quanto ao estado dos muros contíguos à estrada, próximo de Vila Velha, referindo ser necessário alertar, de forma pedagógica, os proprietários para as suas responsabilidade caso ocorra algum incidente, como a queda de um muro sobre veículos, não se devendo esperar que ocorresse um acidente ou a queda de algum muro para que a situação fosse resolvida. -----

---O **Sr. Presidente** reconheceu a existência de problemas relativos aos muros em Vila Velha e referiu que a Câmara Municipal tem acompanhado a situação, intervindo sempre que ocorre alguma situação. Explicou que, embora a responsabilidade dos terrenos e muros seja da responsabilidade dos proprietários, muitos deles não têm condições para efetuar intervenções, sublinhando que qualquer ação da Câmara implicaria um investimento elevado e, por isso, a gestão tem sido feita de forma a garantir a segurança das pessoas, priorizando as situações mais críticas. Identificou dois muros de maior preocupação: um à saída do Gavião, já intervencionado e outro numa curva mais apertada, sugerindo que, antes do inverno, seria necessário monitorizar e eventualmente contactar os proprietários caso a situação persistisse. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou também sobre o início da empreitada na Rua da Estrada, recordando que lhe tinha sido dada a informação de que os trabalhos começariam em breve, ao que o **Sr. Presidente** esclareceu que estavam reunidas as condições para que a empreitada pudesse ter início ainda este mês. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou ainda sobre o acesso ao nó do Fratel, referindo que a situação não era apenas estética, mas sobretudo perigosa, perguntando se já tinha havido contacto com as Estradas de Portugal, tendo o **Sr. Presidente** referido que, apesar de se terem conseguido agendar reuniões com o senhor ministro das infraestruturas, para tratar de situações urgentes, a reunião foi desmarcada e agendada para o próximo dia 15 do corrente mês. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.680.894,98 €” (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos), dos quais “4.669.014,90 €” (quatro

ATA DE 05/09/2025

milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, e catorze euros e noventa cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.880,08 €” (onze mil e oitocentos e oitenta euros e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 114, de 01/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, determinou, que a reunião ordinária do Executivo Municipal a realizar-se no dia 05/09/2025, conforme calendário aprovado na reunião do Executivo de 20/12/2024, irá decorrer no edifício dos Paços do Município, com a alteração do início da mesma para as 14:30 horas.-----

5 – Alteração permutativa aos documentos Previsionais-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 14ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 300.400,00€ (trezentos mil e quatrocentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 93.400,00€ (noventa e três mil e quatrocentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 207.000,00€ (duzentos e sete mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 14ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.-----

6 – Emissão de licenças para afixação e difusão de mensagens publicitárias -----

---Considerando os Pareceres Técnicos, propõe-se a aprovação da emissão das licenças para afixação e difusão de mensagem publicitária referente à marca NOS, requerido pela empresa ED Point, Soluções de Mobilidade e Marketing, Lda., contribuinte nº 516921142, com sede na Rua da Constituição, n.º 2277, no Porto, em conformidade com os seguintes pedidos: **a)** Colocação de 10 postales nas Ruas José Batista Martins, da Liberdade, das Pesqueiras, das Forças Armadas, da Estrada, de Santana (2), da Fonte e Avenida da Serra (2), todas em Vila Velha de Ródão, pelo prazo de 1 mês; **b)** Colocação de 30 pendões em 15 pontos de fixação, em toda a extensão da Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, pelo prazo de 3 semanas; **c)** Colocação de 3 painéis, nas Ruas de Santana (2) e da Estrada, pelo prazo de 1 mês.-----

---Vistos os pareceres técnicos e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 21.º e do n.º 2 do art.º 25.º todos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº48/2011 e da Lei 97/88, de 17 de agosto, ambos na sua atual redação, aprovar a emissão de licenças para afixação e difusão de mensagem publicitária referente à marca NOS, requeridas pela empresa ED Point, Soluções de Mobilidade e Marketing, Lda., nos termos da proposta apresentada,

devendo, no entanto, ser respeitado os Pareceres Técnicos, dos quais a referida entidade deverá ser notificada.-----

7 – Licença Especial de Ruído -----

---No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º 265142776, residente na Rua da Liberdade, n.º 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 13/09/2025 e as 04:00 horas do dia 14/09/2025, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, n.º 74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido.-----

---Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído nos termos apresentados. -----

8 – Contrato Patrocínio Desportivo – Federação Portuguesa de Motonáutica -----

---Foi presente a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre a Federação Portuguesa de Motonáutica (FPM) e o Município, com vista a apoiar financeiramente a realização do Campeonato do Mundo F2 de Motonáutica_2025, a concretizar pela FPM em colaboração com o Município nos dias 20 e 21 de setembro, do corrente ano. Os objetivos desta parceria traduzem-se numa valorização do território e dos recursos naturais que o mesmo dispõe, nomeadamente aos níveis da: • Dinamização do produto turístico Náutico, através da captação de pilotos de diversas nacionalidades; • Dinamização do produto turístico Náutico e da afirmação da região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional, captando turistas e visitantes geradores de receitas para o setor turístico; • Valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e na promoção turística dos territórios de elevado valor natural e paisagístico. Assim, pelos considerandos acima expostos acrescido das condições de excelência que Vila Velha de Ródão reúne para a prática dos desportos náuticos, bem como da intenção do Município em apoiar e divulgar esta modalidade desportiva, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no montante máximo de 57.500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) em financiamento direto, e no montante máximo de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) em financiamento indireto, para a concretização do Campeonato do Mundo F2_2025.-----

---Tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para a dinamização do produto turístico Náutico, da valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão, bem como da intenção do Município em apoiar e divulgar esta modalidade desportiva, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do

ATA DE 05/09/2025

disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do D.L. 273/2009, na sua redação atual, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---O **Sr. Presidente** informou que a prova se realizará, à semelhança dos anos anteriores, no fim de semana de 20 e 21 de setembro, havendo este ano duas provas: uma prova no sábado e outra no domingo, incluindo a que não se realizou em Itália. Quanto aos patrocínios atribuídos pela Câmara Municipal, este ano manter-se-ão idênticos aos do ano anterior. -----

9 – Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão -----

---Considerando a necessidade de existir uma adequada regulação acerca de assuntos relacionados com a Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, no sentido de se estabelecer os termos em que se processa a atribuição de tais prestações, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), propõe-se: 1) A apreciação do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão; 2) Ulterior submissão do documento mencionado a consulta pública, em conformidade com o n.º 1 do artigo 101.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º Código do Procedimento Administrativo (CPA); e 3) Delegar na Coordenadora do SAAS, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55.º do CPA; e 4) Após apreciação do projeto na Câmara Municipal, a remessa de tal documento à Assembleia Municipal para deliberação. -----

---Analisando a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, bem como n.º 2 do artigo 55.º, e artigos 100.º e 101.º, todos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a Consulta Pública, de acordo com o estipulado n.º 1 do artigo 101.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º Código do Procedimento Administrativo (CPA). Mais deliberou, por unanimidade, delegar na Coordenadora do SAAS, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55.º do CPA. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

10.1 Considerando a informação técnica n.º 948/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Bruno Miguel Lourinho Agostinho e Neuza Romana Caldeira Nóbrega, residentes na Rua Senhora da Paz, n.º 17, em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.-----

10.2. – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a proposta de deliberação n. 761/2025 da ordem do dia. -----

11 – Cartões do Idoso -----

---Considerando a informação técnica n.º 969/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartões do Idoso/Social, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do Idoso/Social, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

12 –Descabimentação de verba no âmbito do apoio à fixação de jovens e famílias-----

---Considerando a informação técnica n.º 954/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cancelamento do apoio ao arrendamento jovem em nome de Amrender Gill, estando cabimentada a verba para pagamento deste subsídio e não sendo mais necessária, devido ao pedido efetuado, deverá em reunião da Câmara Municipal considerar-se sem efeito o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

---Face ao teor da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 15.º, conjugado com o artigo n.º 2 do art.º 12.º e do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, descabimentar a restante verba afeta ao apoio arrendamento jovem em nome de Amrender Gill, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), em virtude da alteração da constituição do agregado familiar não estar abrangido nos critérios da atribuição do referido apoio.-----

13 – Gestão do parque imobiliário do Município: Travessa Combatente da Grande Guerra n.º 4, Drt.º [Fração C]. Início de procedimento com vista à ocupação de imóvel vago-----

ATA DE 05/09/2025

---Foi presente a informação interna n.º 941/2025, da DOUA, de 21/08, relativa às diligências que são necessário tomar com vista à ocupação da fração C que vai vagar em setembro. Os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º das Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do Município de Vila Velha de Ródão preveem a constituição de uma bolsa de reserva, para a mesma tipologia de fração, com a validade de 12 meses, resultado do procedimento anterior realizado. Deve ser averiguada a manutenção de interesse favorável entre os candidatos que constituem a bolsa de reserva pela ordenação da Lista de Ordenação final das candidaturas aceites no procedimento publicado através do Edital n.º 84/2024, para a atribuição em regime de arrendamento, do imóvel em causa.-----

---Vista a informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a realização das diligências necessárias no âmbito da consulta à bolsa de reserva constituída pelo procedimento divulgado pelo Edital n.º 84/2024, com vista à atribuição em regime de arrendamento da Fração C, n.º 4 – direito do imóvel, sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Vila Velha de Ródão.-----

14 – Cogestão do PNTI: Aprovação de procedimento de contratação do agrupamento de entidades adjudicantes -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

15 – Empreitada “Loteamentos da Avenida da Serra” – Aprovação do PSS para execução da obra -----

---Considerando o teor da informação 951/2025, da DOUA, de 26/08/2025, sugere-se a aprovação do PSS para execução da obra de “Loteamento da Avenida da Serra”.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra “Loteamento da Avenida da Serra”, apresentado pela empresa DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos apresentados.-----

16 – Empreitada “Requalificação Urbanística Rua da Estrada ” – Aprovação do PSS para execução da obra-----

---Considerando o teor da informação 950/2025, da DOUA, de 26/08/2025, sugere-se a aprovação do PSS para execução da obra de “Requalificação urbanística da Rua da Estrada”.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra de “Requalificação urbanística da Rua da Estrada”, apresentado pela empresa Civibérica - Obras Civis S.A., nos termos propostos.-----

17 – Empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato-----

---Considerando o teor da informação 977/2025, da DOUA, de 01/09/2025, visto o Relatório Final de 23/04/2025 do júri e a minuta de contrato, sugere-se: **1.** Adjudicação da empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982 000,00€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA, em regime de autoliquidação; **2.** Aprovação de minuta de contrato.-----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982.000€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

18 – Empreitada “Lagar de Varas - Edifício de receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Aprovação dos Planos de Pagamentos e de Trabalhos adequados à realidade da obra -----

---Considerando a informação 979/2025, da DOUA, de 02/09/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: **1.** Aprovar o plano de trabalhos, adequado à realidade da obra; **2.** Aprovar o plano de pagamentos; **3.** Notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta de contrato, aprovada na reunião de câmara de 25 de julho. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP); e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aprovar o seguinte: o plano de trabalhos, adequado a realidade da obra e o plano de pagamentos; e notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato, aprovada em reunião de câmara de 25 de julho de 2025.-----

19 – Empreitada “Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar em Fratel” – Estado da Obra-----

---Considerando a informação n.º 982/2025, de 02/09/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, na qual se dá conta de que, caso se confirme a impossibilidade de cumprimento do prazo contratual da empreitada “Edifício Inacabado – Moradia Bi-Familiar em Fratel”, poderão vir a ser aplicadas as medidas previstas no Código dos Contratos Públicos e no contrato celebrado, nomeadamente: **a)** a aplicação do regime sancionatório (artigos 329.º e 403.º do CCP, cláusula 11.ª do Caderno de Encargos e cláusula 3.ª do Contrato); **b)** a resolução do contrato (artigos 333.º e 405.º do CCP).-----

ATA DE 05/09/2025

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a notificação do adjudicatário para, querendo, se pronunciar sobre a situação exposta e apresentar as alegações que tiver por convenientes. -----

20 – Subsídios-----

---Na sequência da deliberação de 2 de maio de 2025, ponto 12, e prevendo-se a aprovação da candidatura ao Programa Centro 2030, torna-se necessário garantir o apoio financeiro do Município para a aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) destinado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. Considerando o investimento total previsto e o financiamento do Programa, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 145.740,00 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros), com vista a assegurar a concretização deste equipamento fundamental para o reforço da capacidade operacional e de resposta em matéria de proteção civil e socorro à população. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária, no valor de 145.740,00 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros), destinado à aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal, no âmbito da candidatura ao Programa Centro 2030.-----

---Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária, no valor de 145.740,00 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros), destinado à aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal, no âmbito da candidatura ao Programa Centro 2030.-----

21 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Do Relatório Semestral de Revisão Limitada por Auditor Externo sobre Informação Económica, Financeira e Orçamental; -----

b) Da informação n.º 1008/2025, de 04/09/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 31/08/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de setembro; -----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 301.418,76 €. -----

Pontos aditados:-----

1- Empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241” - Aprovação do Caderno de Encargos, do Programa de Procedimento e Escolha do Procedimento-----

---Foi presente a informação 989/2025, da DOUA, de 03/09/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as

espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: **1.** Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento do concurso da empreitada em referência; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação supracitada, 350.000,00€ (Trezentos e Cinquenta Mil Euros), (sujeito a IVA), correspondendo o seu enquadramento no orçamento do ano económico de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação supracitada; **6.** Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1) aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241”; 2) proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, pelo valor de 350.000,00€ (Trezentos e Cinquenta Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; 3) nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; 4) nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5) considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação citada; 6) considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais,

ATA DE 05/09/2025

financeiros e temporais e 7) considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.-----

2- Empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” - Aprovação do Caderno de Encargos, do Programa de Procedimento e Escolha do Procedimento-----

---Foi presente a informação 993/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação supracitada de 166.000,00€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 120 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1) aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”; 2) proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, pelo valor de 166.000,00€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um prazo de execução da obra de 120 dias; 3) nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; 4) nomear o Gestor do Contrato José Manuel

Lopes Pires; 5) considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e 6) considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Minuta Contrato de Patrocínio Desportivo com a Federação Portuguesa de Motonáutica e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 15:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----